

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
ITABUNA*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

DECRETO

DECRETOS 13.576-13.577-13.578-13.580 E 13.581

DECRETO 13.583

PORTARIA

PORTARIAS 9.325-9.327-9.328-9.330 E 9.331



PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 006/2020**

O MUNICÍPIO DE ITABUNA COMUNICA A ABERTURA DO **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 006/2020**, PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO EMULSÃO ASFÁLTICA RR - 2C, ASFÁLTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM - 30 E CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO A GRANEL CAP 50/70, DESTINADO À USINA ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ 20/03/2020 ÀS 10:00H – ABERTURA DAS PROPOSTAS 20/03/2020 ÀS 10:15H. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 20/03/2020 ÀS 10:30H. O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO, WWW.LICITACOES-E.COM.BR OU WWW.ITABUNA.BA.DOEM.BR. REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA. O PREGÃO SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA *ON LINE* POR MEIO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INTERNET, ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITACOES-E.COM.BR MEDIANTE A INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GERADOS OU TRANSFERIDOS PARA O APLICATIVO “LICITAÇÕES-E”, CONSTANTE DA PÁGINA ELETRÔNICA DO BANCO DO BRASIL.

Licitação Banco do Brasil nº 807108.

Recebimento das propostas: até 20/03/2020 às 10:00h

Abertura das propostas: 20/03/2020 às 10:15h

Início da sessão de disputa de preços: 20/03/2020 às 10:30h.

Informações pelo telefone (73) 3214-1469 ou na sede da Prefeitura Municipal de Itabuna, localizada na Avenida Princesa Isabel, 678, São Caetano onde poderá ser adquirido o Edital. Luciane de Carvalho Soares Barreto. Pregoeira. Itabuna, 09 de março de 2020.



DECRETO

DECRETOS 13.576-13.577-13.578-13.580 E 13.581



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 13.576, de 02 de março de 2020

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 13.299, de 21.05.2019 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 3177, datado de 02.02.2020, que tem como requerente a servidora municipal efetiva **IMARRARA ALVES BOMFIM FERREIRA**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 13.299, de 21 de maio de 2019, que dispõe sobre a cessão da servidora municipal efetiva **IMARRARA ALVES BOMFIM FERREIRA**, Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único – Os efeitos do disposto no “caput” deste artigo retroagem a 20 de fevereiro de 2020, data esta, que a mencionada servidora retornou às suas funções na Secretaria da Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de março de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.577, de 02 de março de 2020

Demite servidor público municipal, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Itabuna pelo motivo que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e,

CONSIDERANDO o que dispõe o RELATÓRIO CONCLUSIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 9003/2019, elaborado pela **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, composta pelo Decreto nº 12.075, de 05 de janeiro de 2017, em conformidade com o disposto no Decreto nº 9.109, de 29 de julho de 2010 e na Resolução Normativa nº 001, de 23 de setembro de 2010, que trata de apuração de **Demissão por Justa Causa**, do servidor **LINDOMAR CAROLINO DOS SANTOS**, devidamente homologado pelo representante legal da Procuradoria-Geral do Município de Itabuna;

CONSIDERANDO finalmente, que compete ao Chefe do Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica demitido por **JUSTA CAUSA**, o servidor municipal efetivo **LINDOMAR CAROLINO DOS SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de março de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

LUIZ FERNANDO MARON GUARNIERI
Procurador-Geral do Município

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.578, de 03 de março de 2020

Dispensa, a pedido, do serviço público municipal a servidora que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao **Pedido de Desligamento** da servidora pública **MARIENE LIMA SOUSA**, nos termos do Processo Administrativo nº 3146, protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal em 19 de fevereiro de 2020, em cujo processo solicita de forma definitiva o **afastamento** do Quadro de Servidores do Município de Itabuna, por motivo de aposentadoria (invalidez),

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada, a pedido, por motivo de aposentadoria (invalidez), com data de **10 de janeiro de 2020**, do serviço público municipal a servidora **MARIENE LIMA SOUSA**, integrante do Quadro de Servidores Efetivos deste Município, Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria da Educação.

Parágrafo único – Fica a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, incumbida de adotar as providências necessárias para cumprimento do disposto no “caput” deste artigo, na forma da legislação pertinente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 03 de março de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 13.580

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

I - Nomear **KARINA REGINA DE ASSIS LINS** para o cargo isolado de provimento em comissão de **ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO SISTEMA DE ENSINO E UNIDADES ESCOLARES**, Símbolo CC-3, da Secretaria da Educação, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais;

II – Retroagir os efeitos do disposto neste Decreto a **02 de março de 2020**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 05 de março de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

NILMECY SANTOS GONÇALVES

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de
Itabuna

Edição 4.053 — Ano 8
09 de março de 2020
Página 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretária da Educação

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano

Certificação Digital: FXC7CAHC-50EL22YJ-5UDAGRZL-PTWAOZWY

Versão eletrônica disponível em: <http://www.itabuna.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 13.581, de 09 de março de 2020

Dispõe sobre o Termo de Aceite ao Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em situação de Violência Doméstica – implantação da Casa de Abrigamento e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições, com amparo legal no disposto no art. 66, incisos VII e XI da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, considerando a necessidade da regulamentação dos serviços de Acolhimento a Mulher Vítima de Violência Doméstica e seus filhos menores de zero a 18 (dezoito) anos, conforme termo de aceite firmado com o Governo da Bahia,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica implantada no âmbito da Administração Pública Municipal, vinculado à Secretaria de Assistência Social, **A CASA DE ABRIGAMENTO REGIONAL DE ITABUNA PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E RISCO DE MORTE** e seus filhos menores de zero a 18 (dezoito) anos de idade, através do Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade em conformidade com os termos estabelecidos no Regimento Interno do Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em situação de Violência Estadual e neste Decreto.

Art. 2º - A Casa de Abrigamento é um equipamento tipificado pela Resolução 109 do CNAS – Tipificação Nacional dos Serviços Sociassistenciais, que executa o serviço destinado a acolher, em caráter sigiloso e temporário, a Mulher em risco iminente de morte, em razão de violência doméstica, garantindo de maneira integral sua segurança e de seus dependentes, a fim de que possa interagir, sustentar e dirigir com autonomia sua família, conforme as normas de Política de Assistência Social.

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Art. 3º - As abrigadas poderão permanecer na Casa Abrigo por um período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo este prazo ser prorrogado a critério da avaliação da equipe psicossocial.

Art. 4º - As despesas para execução dos serviços, correrão por conta dos recursos do Co-financiamento do Estado da Bahia e do Município.

Art. 5º - A Central de Acolhimento em Salvador/BA., será responsável pela organização do acesso das usuárias as Casas Regionais.

Art. 6º - Em todo encaminhamento da Mulher e seus dependentes a Casa Abrigo Regional, deverá ser apresentado o Boletim de Ocorrência realizado em Delegacias Especializadas ou em delegacias comuns.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de março de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAUJO PEREIRA
Secretária de Governo

SANDRA NEILMA RAMOS COSTA
Secretária de Assistência Social

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



DECRETO 13.583



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.583

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, resolve exonerar, a pedido, **DANIEL GARCIA MORENO DE SOUZA LEÃO** do cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA - FICC**, Símbolo DAS-1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de março de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PORTARIA

PORTARIAS 9.325-9.327-9.328-9.330 E 9.331



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 9.325

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; e em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 3.180, datado de 21.02.2020, da servidora municipal efetiva **Débora Azevedo da Silva Vasconcelos**,

RESOLVE:

I – Prorrogar a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** concedida à servidora **DÉBORA AZEVEDO DA SILVA VASCONCELOS**, Nutricionista, Matrícula nº 04167, lotada na Secretaria de Saúde, através da Portaria nº 8.880, de 20.02.2018, para tratar de assuntos de interesse pessoal;

II – O período da prorrogação da Licença sem Vencimentos de que trata o item anterior será de 02 (dois) anos, a contar de **03 de março de 2020**, com término previsto para **03 de março de 2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 28 de fevereiro de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 9.327

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

I - Designar **ELIOENAI SANTOS DE SANTANA FARIAS**, Professora da Rede Municipal de Ensino, para exercer as funções do cargo de **DIRETORA** da Escola Municipal Luís Eduardo Magalhães;

II – Retroagir os efeitos do disposto nesta Portaria a 10 de fevereiro de 2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de março de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

NILMECY SANTOS GONÇALVES
Secretária da Educação

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 9.328

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; e em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 0406, datado de 24.01.2020, da servidora municipal efetiva **Edilane Oliveira dos Santos**,

RESOLVE:

I – Prorrogar a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** concedida à servidora **EDILANE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Professora de Artes, Nível I, Matrícula nº 008490-01, lotada na Secretaria de Assistência Social, através da Portaria nº 8.948, de 23.04.2018, para tratar de assuntos de interesse pessoal;

II – O período da prorrogação da Licença sem Vencimentos de que trata o item anterior será de 02 (dois) anos, a contar de **02 de março de 2020**, com término previsto para **02 de março de 2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de março de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A N.º 9.330

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica elevado o percentual da função gratificada concedida à servidora municipal efetiva **KADJA FONTES MATOS**, através da Portaria nº 8.838, de 16 de novembro de 2017, passando de 25% (vinte e cinco por cento), Símbolo FG-4, para **75% (setenta e cinco por cento)**, correspondente ao **Símbolo FG-2**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de março de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A N.º 9.331

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica elevado o percentual da função gratificada concedida à servidora municipal efetiva **MILENE DANTAS SANTOS AZEVEDO**, através da Portaria nº 8.838, de 16 de novembro de 2017, passando de 25% (vinte e cinco por cento), Símbolo FG-4, para **75% (setenta e cinco por cento)**, correspondente ao **Símbolo FG-2**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de março de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano